



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 078-C/2024

ENTRADA À MESA

Em: 19 NOV 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM VERONA, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua **JADER CUSTÓDIO DA SILVA PIMENTA**, antiga rua 27, B. Jardim Verona, Ribeirão das Neves.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 19 de novembro de 2024.

VEREADOR VALTER BENTO MARTINS
(PROF. VALTER BENTO)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 19/11/2024 13:20 - 096008024794



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 078-C/2024

JADER CUSTÓDIO DA SILVA PIMENTA, morador de Ribeirão das Neves por 35 anos, principalmente na região do Veneza.

Homem honesto, trabalhador e de bom coração. Defensor da verdade. Criou sua família, esposa Maria Iracema Martins Pimenta e pai de um filho, através de muito trabalho. Um homem simples, conhecido por sua simplicidade. Com o pouco que ganhava mantinha a família e ainda ajudava ao próximo com o pão de cada dia, mas deixou sua história marcada em cada canto por onde passou, e o tempo corre veloz, de maneira triunfal e engole qualquer pessoa, combateu o bom combati, terminou a corrida, guardou a fé e assim deixou este plano em 2023, mas deixou sua história marcada em cada canto por onde passou.

Este projeto de lei atende todos os requisitos legais e regimentais desta Casa de Leis, bem como a Lei Orgânica do Município.

Desse modo apresento Projeto Lei e coloca-se o mesmo á disposição dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa para sua criteriosa análise, solicitando-se o necessário apoio para sua aprovação.

VEREADOR VALTER BENTO MARTINS
(PROF. VALTER BENTO)
Vereador